

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XXXIV – BOM JESUS – PB Redação: Jocerlan Guedes.

PUBLICAÇÕES

PODER EXECUTIVO DO

MUNICÍPIO DE

BOM JESUS - PB

MAIO DE 2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito
CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
CEP: 58.930-009 - Fone: (83) 3559-1029
E-mail: prefeiturabomjesus@bol.com.br



Portaria nº 64/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o art. 37 da Constituição Federal, sob o Regime Jurídico da Lei Municipal nº 202/93 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos e suas posteriores alterações e com suporte da lei federal nº 8112/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a) **ALDEVI VICENTE DA SILVA**, aprovado(a) mediante Concurso Público de Provas para exercer o cargo de Motorista Categoria - D, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, servindo a presente como título.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) nomeado(a) no artigo anterior fica DESIGNADO(A) para exercer as suas funções na Secretaria Municipal de Educação, localizada na sede deste município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 10 de maio de 2019.


Roberto Bandeira de Melo Barbosa
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito
CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
CEP. 58.930-000 - Fone: (83) 3559-1020
E-mail: prefeiturabomjesus@bol.com.br



TERMO DE POSSE

ALDEVI VICENTE DA SILVA

Servidor Empossado

*Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e oitocentos e dezenove compareceu perante o Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus – PB, Roberto Bandeira de Melo Barbosa, e tomou posse **Aldevi Vicente da Silva**, solteiro, portador da RG nº 2.912.639 SSP- PB e CPF 060.662.544-07, nomeado, após habilitação em concurso público, para exercer em caráter efetivo e em jornada inicial de trabalho de 08 (oito) horas diárias, somando 40 (quarenta) horas semanais, no cargo de **Motorista categoria - D** do Município de Bom Jesus – PB. Neste ato prometeu cumprir e zelar pela Constituição Federal, Estadual e Municipal, pela Lei do Servidor Público e atender fielmente os deveres e atribuições de Motorista categoria - D, tendo apresentado os documentos conforme dispõe o Edital de convocação 01/2019 e ainda comprovou as exigências da Lei Federal 8.112/90 e Lei Municipal 202/93. Para registro, lavro o presente Termo de Posse que segue assinado por mim e pelo novo funcionário público em 10/05/2019.*

Bom Jesus – PB. 10 de maio de 2019

Roberto Bandeira de Melo Barbosa
Roberto Bandeira de Melo Barbosa
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Aldevi Vicente da Silva
Aldevi Vicente da Silva
SERVIDOR EMPOSSADO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito
CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
CEP. 58.930-000 - Fone: (83) 3559-1020
E-mail: prefeiturabomjesus@bol.com.br



Portaria nº 58/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o art. 37 da Constituição Federal, sob o Regime Jurídico da Lei Municipal nº 202/93 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos e suas posteriores alterações e com suporte da lei federal nº 8112/90,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a) **CÍCERA CIRLEIDE DE MENESES**, aprovado(a) mediante Concurso Público de Provas para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração deste Município, servindo a presente como título.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) nomeado(a) no artigo anterior fica DESIGNADO(A) para exercer as suas funções na Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede deste município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 10 de maio de 2019.


Roberto Bandeira de Melo Barbosa
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito
CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
CEP. 58.930-000 - Fone: (83) 3559-1020
E-mail: prefeiturabomjesus@bj.com.br



TERMO DE POSSE

CÍCERA CIRLEIDE DE MENESES

Servidora Empossada

*Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove compareceu perante o Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus – PB, Roberto Bandeira de Melo Barbosa, e tomou posse Cícera Cirleide de Menezes, solteira, portadora do RG nº 1.734.241 SSP- PB e CPF 033.402.714-45, nomeada, após habilitação em concurso público, para exercer em caráter efetivo e em jornada início de trabalho de 08 (oito) horas diárias, somando 40(quarenta) horas semanais, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** do Município de Bom Jesus – PB. Neste ato prometeu cumprir e zelar pela Constituição Federal, Estadual e Municipal, pela Lei do Servidor Público e atender fielmente os deveres e atribuições de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo apresentado os documentos conforme dispõe o Edital de convocação 01/2019 e ainda comprovou as exigências da Lei Federal 8.112/90 e Lei Municipal 202/93. Para registro, lavra o presente Termo de Posse que segue assinado por mim e pelo novo funcionário público em 10/05/2019.*

Bom Jesus – PB, 10 de maio de 2019


Roberto Bandeira de Melo Barbosa
PREFEITO CONSTITUCIONAL


Cícera Cirleide de Menezes
SERVIDORA EMPOSSADA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito
CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
CEP. 58.930-000 - Fone: (83) 3559-1020
E-mail: prefeiturabomjesus@bol.com.br



Portaria nº 61/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o art. 37 da Constituição Federal, sob o Regime Jurídico da Lei Municipal nº 202/93 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos e suas posteriores alterações e com suporte da Lei Federal nº 8112/90,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a) **CRISTINA CAROLINO BRAGA**, aprovado(a) mediante Concurso Público de Provas para exercer o cargo de Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, servindo a presente como título.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) nomeado(a) no artigo anterior fica DESIGNADO(A) para exercer as suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na sede deste município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 10 de maio de 2019.


Roberto Bandeira de Melo Barbosa
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito
CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
CEP. 58.930-000 - Fone: (83) 3559-1020
E-mail: prefeiturabomjesus@bol.com.br



TERMO DE POSSE

CRISTINA CAROLINO BRAGA

Servidora Empossada

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove compareceu perante o Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus – PB, Roberto Bandeira de Melo Barbosa, e tomou posse Cristina Carolino Braga, casada, portadora do RG nº 2676529 SSP- PB e CPF 053.553.884-77, nomeada, após habilitação em concurso público, para exercer em caráter efetivo e em jornada início de trabalho de 08 (oito) horas diárias, somando 40(quarenta) horas semanais, no cargo de Auxiliar Administrativa do Município de Bom Jesus – PB. Neste ato prometeu cumprir e zelar pela Constituição Federal, Estadual e Municipal, pela Lei do Servidor Público e atender fielmente os deveres e atribuições de Auxiliar Administrativa, tendo apresentado os documentos conforme dispõe o Edital de convocação 01/2019 e ainda comprovou as exigências da Lei Federal 8.112/90 e Lei Municipal 202/93. Fora registro, lavra o presente Termo de Posse que segue assinada por mim e pelo novo funcionário público em 10/05/2019.

Bom Jesus – PB. 10 de maio de 2019

Roberto Bandeira de Melo Barbosa
Roberto Bandeira de Melo Barbosa
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Cristina Carolino Braga
Cristina Carolino Braga
SERVIDORA EMPOSSADA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito
CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
CEP. 58.930-000 - Fone: (83) 3559-1020
E-mail: prefeiturabomjesus@bol.com.br



Portaria nº 60/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o art. 37 da Constituição Federal, sob o Regime Jurídico da Lei Municipal nº 202/93 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos e suas posteriores alterações e com suporte da lei federal nº 8112/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a) **JOSÉ ELDER HOLANDA DE ALMEIDA**, aprovado(a) mediante Concurso Público de Provas para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, servindo a presente como título.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) nomeado(a) no artigo anterior fica DESIGNADO(A) para exercer as suas funções na Secretaria Municipal de Educação, localizada na sede deste município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 10 de maio de 2019.


Roberto Bandeira de Melo Barbosa
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito
CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antônio Rollim, 01
CEP. 58.930-000 - Fone: (83) 3559-1020
E-mail: prefeiturabomjesus@bol.com.br



TERMO DE POSSE

JOSÉ ELDER HOLANDA DE ALMEIDA

Servidor Empossado

*Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove compareceu perante o Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus – PB, Roberto Bandeira de Melo Barbosa, e tomou posse José Elder Holanda de Almeida, solteiro, portadora do RG nº 3.233.889 SSP - PB e CPF 085.755.234-14, nomeado, após habilitação em concurso público, para exercer em caráter efetivo e em jornada inicial de trabalho de 08 (oito) horas diárias, somando 40 (quarenta) horas semanais, no cargo de **Auxiliar Administrativo** do Município de Bom Jesus – PB. Neste ato prometeu cumprir e zelar pela Constituição Federal, Estadual e Municipal, pela Lei do Servidor Público e atender fielmente os deveres e atribuições de Auxiliar Administrativo, tendo apresentado os documentos conforme dispõe o Edital de convocação 01/2019 e ainda comprovou as exigências da Lei Federal 8.112/90 e Lei Municipal 202/93. Para registro, lavro a presente Termo de Posse que segue assinado por mim e pelo novo funcionário público em 10/05/2019.*

Bom Jesus – PB. 10 de maio de 2019

Roberto Bandeira de Melo Barbosa
Roberto Bandeira de Melo Barbosa
PREFEITO CONSTITUCIONAL

José Elder Holanda de Almeida
José Elder Holanda de Almeida
SERVIDOR EMPOSSADO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito
CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
CEP. 58.930-000 - Fone: (83) 3559-1020
E-mail: prefeiturabomjesus@bol.com.br



TERMO DE POSSE

RENÊ GONÇALVES DA SILVA

Servidor Empossado

*Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove compareceu perante o Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus – PB, Roberto Bandeira de Melo Barbosa, e tomou posse Renê Gonçalves da Silva, casado, portador do RG nº 2.841.856 SSP- PB e CPF 057.335.604-10, nomeado, após habilitação em concurso público, para exercer em caráter efetivo e em jornada inicial de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas aulas semanais, no cargo de **Professor de Educação Básica - I** do Município de Bom Jesus – PB. Neste ato prometeu cumprir e zelar pela Constituição Federal, Estadual e Municipal, pela Lei do Servidor Público e atender fielmente os deveres e atribuições de Professor de Educação Básica - I, tendo apresentado os documentos conforme dispõe o Edital de convocação 01/2019 e ainda comprovou as exigências da Lei Federal 8.112/90 e Lei Municipal 202/93. Para registro, lavro o presente Termo de Posse que segue assinado por mim e pelo novo funcionário público em 10/05/2019.*

Bom Jesus – PB. 10 de maio de 2019

Roberto Bandeira de Melo Barbosa
Roberto Bandeira de Melo Barbosa
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Renê Gonçalves da Silva
Renê Gonçalves da Silva
SERVIDOR EMPOSSADO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito
CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antônio Rollin, 01
CEP. 58.930-009 - Fone: (83) 3559-1029
E-mail: prefeiturabomjesus@bjpb.com.br



Portaria nº 62/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o art. 37 da Constituição Federal, sob o Regime Jurídico da Lei Municipal nº 202/93 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos e suas posteriores alterações e com suporte da lei federal nº 8112/90,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a) **RENÊ GONÇALVES DA SILVA**, aprovado(a) mediante Concurso Público de Provas para exercer o cargo de Professor da Educação Básica – I, Séries iniciais e Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, servindo a presente como título, 3 2
607

Art. 2º - O(a) Servidor(a) nomeado(a) no artigo anterior fica DESIGNADO(A) para exercer as suas funções na Secretaria Municipal de Educação, localizada na sede deste município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 10 de maio de 2019.


Roberto Bandeira de Melo Barbosa
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito
CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
CEP. 58.930-000 - Fone: (83) 3559-1920
E-mail: prefeiturabomjesus@bol.com.br



Portaria nº 57/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o art. 37 da Constituição Federal, sob o Regime Jurídico da Lei Municipal nº 202/93 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos e suas posteriores alterações e com suporte da lei federal nº 8112/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a) **SARA TALITA GONÇALVES VIEIRA**, aprovado(a) mediante Concurso Público de Provas para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, servindo a presente como título.

Art. 2º - O(a) Servidor(a) nomeado(a) no artigo anterior fica DESIGNADO(A) para exercer as suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na sede deste município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 10 de maio de 2019.

Roberto Bandeira de Melo Barbosa
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito
CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
CEP. 58.930-000 - Fone: (83) 3559-1020
E-mail: prefeiturabomjesus@bol.com.br



TERMO DE POSSE

SARA TALITA GONÇALVES VIEIRA

Servidora Empossada

*Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove compareceu perante o Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus – PB, Roberto Bandeira de Melo Barbosa, e tomou posse Sara Talita Gonçalves Vieira, solteira, portadora do RG nº 3.902.283 SSP- PB e CPF 104.172.664-30, nomeada, após habilitação em concurso público, para exercer em caráter efetivo e em jornada inicial de trabalho de 08 (oito) horas diárias, somando 40(quarenta) horas semanais, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** do Município de Bom Jesus – PB. Neste ato prometeu cumprir e zelar pela Constituição Federal, Estadual e Municipal, pela Lei do Servidor Público e atender fielmente os deveres e atribuições de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo apresentado os documentos conforme dispõe o Edital de convocação 01/2019 e ainda comprovou as exigências da Lei Federal 8.112/90 e Lei Municipal 202/93. Para registro, lavra o presente Termo de Posse que segue assinado por mim e pelo novo funcionário público em 10/05/2019.*

Bom Jesus – PB. 10 de maio de 2019.


Roberto Bandeira de Melo Barbosa
PREFEITO CONSTITUCIONAL


Sara Talita Gonçalves Vieira
SERVIDORA EMPOSSADA

JORNAL NOTÍCIAS NA FRONTEIRA 15 de maio de 2019.

Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985

Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB



Município de Bom Jesus

Fundado em 05 de novembro de 1963

Amore Dell'uomo da Parte di un figlio